

Passo a Passo para obter o benefício PCD:

1º Visita à concessionária

Na visita será esclarecido ao cliente:

- 1) Dúvidas quanto ao benefício de IPI, ICMS e IPVA.
- 2) Como adquirir os benefícios de isenção de impostos para compra do veículo 0 km.

Os esclarecimentos serão quanto ao processo legal para revalidação da CNH pela Banca Especial do Detran para quem é habilitado e para quem não é habilitado será esclarecido o processo para obtenção do direito à isenção.

2º Agendar consulta pela banca especial no Detran

- Para pessoa habilitada:

- +1) Ir até o Detran na unidade de sua residência e agendar a consulta com o perito da banca especial;
- 2) No dia da consulta levar para comprovação da deficiência: laudo médico emitido há, pelo menos, seis meses e exames. Será realizado exame físico pelo perito.

Se aprovado o direito à isenção:

O perito entregará o formulário para o beneficiário entrar com processo de revalidação da CNH através de uma **autoescola** credenciada pelo Detran;

3º Ir até uma autoescola credenciada

- 1) Ir até uma autoescola credenciada e realizar o processo de revalidação;
- 2) Com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) especial em mãos já revalidada (constando no verso as observações que dizem respeito as restrições para compra do veículo, o beneficiário deve retornar na concessionária para iniciar o processo de isenção de impostos.

- Para pessoa não habilitada:

- 1) O direito a isenção de imposto será concedido pelo perito do Detran e a consulta deverá ser agendada diretamente na clínica credenciada, pelo perito da banca especial ou por médico da rede pública em que o paciente já faça acompanhamento médico;
Se concedido o direito a isenção à pessoa não habilitada, o próprio médico emitirá o laudo para benefícios fiscais.

3º Laudo para benefícios fiscais

- 1) O laudo de avaliação deverá ser emitido conforme o caso e atestar a condição de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.
Emitido por dois médicos prestadores de serviço público de saúde, pelo Detran ou suas clínicas credenciadas ou por dois prestadores de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde – SUS.

A condição de pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autismo será atestada em conjunto por um médico e um psicólogo, sendo o psicólogo contratado ou conveniado e que integre o Sistema Único de Saúde – SUS.

3) Assinatura do responsável pelo serviço médico/unidade de saúde:

-Se laudo emitido pelo Detran, para ser validado, o mesmo deverá ser assinado pelo diretor do Detran da unidade onde se obteve o laudo.

-Se laudo emitido pela rede pública, para ser validado, o mesmo deverá ser assinado pelo secretário de saúde na sede da cidade onde os médicos assinaram o laudo.

4º Solicitação de isenção

A solicitação será realizada conforme prevista em lei após o beneficiário ter deixado na concessionária todos os documentos listados pelo vendedor.

